



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com o artigo 202, XX, do Regimento interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e à Ilma. Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, Socorro Batista, **SOLICITANDO** o pagamento e normalização dos repasses financeiros referentes ao serviço de Transporte Escolar destinado à rede pública de ensino em Parnamirim.

Requeiro, outrossim, o envio deste **REQUERIMENTO**, ao Prefeito da Cidade de Parnamirim, Sr. Rosano Taveira Da Cunha, no endereço: Avenida Castor Vieira Régis, S/n, Cohabinal, Cep 59140-670, e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Parnamirim, Sr. Wolney Freitas de Azevedo França, no endereço Avenida Castor Vieira Régis, S/n. Cohabinal, Cep: 59140-670.

JUSTIFICATIVA

Há grande insatisfação dos alunos que dependem do Transporte Escolar na cidade de Parnamirim/RN, com paralisações provocadas por atrasos de pagamento às empresas de ônibus prestadoras desse serviço. O Transporte Escolar no município é responsabilidade do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação da Cultura, Esporte e do Lazer, (SEEC), que deve efetuar o repasse a Prefeitura de Parnamirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Em virtude dos constantes atrasos, este custo tem sido arcado emergencialmente pelo próprio município, para que o serviço não seja paralisado. Sendo assim, prezando pela educação dos estudantes, faz-se necessário que o Estado realize o repasse de maneira regular.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA
DA CUNHA JUNIOR**, em 18/04/2023, às 13:45.
